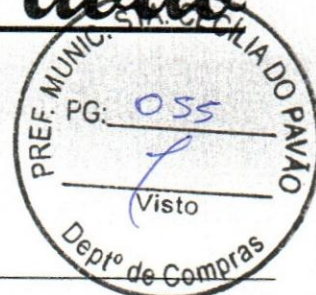




Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



situações que a levem ao controle e tomada de decisão acerca de situações do seu interesse e com maior incidência.

6.5.10. Possibilitar a Prefeitura identificar os setores e usuários com maior frequência de solicitação.

6.5.11. Possibilitar identificar na Prefeitura a quantidade de solicitações atendidas e pendentes por períodos, bem como o prazo de execução.

6.5.12. Prazo para realizar os serviços, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do primeiro atendimento.

6.5.13. Disponibilização de um canal de atendimento 0800, tendo em vista facilitar os atendimentos e não gerar gastos com telefonia à Contratante.

7. REQUISITOS TÉCNICOS DE SOFTWARE E SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS E/OU PRETADOS À PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Todos os softwares e módulos deverão atender as exigências técnicas abaixo, bem como, aos serviços deverão atender às especificações definidas:

7.1. EXIGÊNCIAS GERAIS

7.1.1. Serviços – Data Center:

7.1.1.1. No que se refere ao Data Center, fornecer espaço em ambiente *cloud*, propiciando a escalabilidade, armazenamento sem necessidade de contratação de novas máquinas, segurança do processamento, sendo totalmente customizado para a realidade da entidade, assegurando todas as transações de informatização contratadas, bem como realizando as cópias (backup's) de segurança.

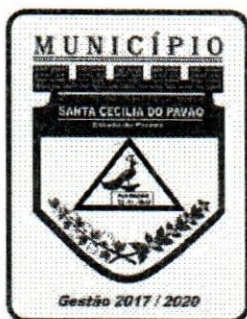
7.1.2. Software:

7.1.2.1. Todos os módulos de software devem ser integrados, utilizando a mesma base de dados.

7.1.2.2. Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows®.

7.1.2.3. Pesquisas disponíveis em todas as telas dos sistemas, evitando memorização de códigos.

7.1.2.4. Personalização dos módulos de relatórios por usuário, conforme a necessidade.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



7.1.2.5. Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através de códigos que identificam o endereço.

7.1.2.6. Cadastro de fornecedores contendo no mínimo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.

7.2. CONCEITO DE INTEGRAÇÃO

7.2.1. As integrações abaixo listadas são imprescindíveis, e todas devem ser disponibilizadas nos software ofertados, buscando a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR a total compatibilidade, padronização e integração entre as diversas áreas, bem como outras conveniências relacionadas à busca da qualidade administrativa;

7.2.2. Os softwares das áreas contábil, tesouraria, compras, licitação, patrimônio, frotas, protocolo, controle interno, recursos humanos devem ser implantados de forma integrada, em única base de dados;

7.2.3. Ter conceito de Cadastro Único de Pessoas: fornecedores e funcionários;

7.2.4. Ter conceito de Cadastro Único de tabelas para a gestão de compras e licitações: itens, produtos, serviços, grupos, solicitações (pedido de autorização de despesa);

7.2.5. Ter integração de tabelas padrão, como: leis, portarias, decretos e contratos; que podem ser utilizadas em vários softwares;

7.2.6. Recursos integrados que permitam a contabilidade importar processos de compras para o empenho, inclusive vinculando ao empenho todos os itens e serviços contratados;

7.2.7. Recurso integrado que permita a contabilidade importar processos de compras para o empenho, inclusive mantendo vínculo entre as licitações e contratos;

7.2.8. Recurso integrado que permita a contabilidade importar dados do Setor de Tributos, como:

7.2.8.1. Créditos a Receber (fase lançamento);

7.2.8.2. Receitas (fase arrecadação);

7.2.8.3. Cancelamentos (cancelamentos de guias);

7.2.8.4. Estornos de pagamentos;



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



7.2.9. Recurso integrado entre o Sistema Tributário e o Sistema de NFS-E (Nota Fiscal de Serviços – Eletrônica), possibilitando:

- 7.2.9.1.** Cadastro Único de Contribuintes e Empresas;
- 7.2.9.2.** Controle integrado de lançamentos;
- 7.2.9.3.** Controle integrado de débitos, possibilitando ao Setor de Tributos a consulta de débitos conjunta (ISS, Alvará, IPTU, Dívida Ativa, entre outros);
- 7.2.9.4.** Único controle de Dívida Ativa;
- 7.2.9.5.** Certidão Negativa conjunta (ISS, IPTU, Alvará, Dívida Ativa, entre outros);

7.2.10. Recurso integrado que permita a Tesouraria consultar dados referentes a débitos junto a Fazenda Municipal de fornecedores/contribuintes, consultando on-line o banco de dados tributário;

7.2.11. Recurso integrado que permita a contabilidade importar dados do Setor de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, como:

- 7.2.11.1.** Folha de Pagamento: gerando automático os empenhos, liquidações e pagamentos;
- 7.2.11.2.** Provisões: gerando automático as Provisões de Férias e Décimo Terceiro;

7.2.12. Recurso integrado que permita o software de controle interno ler informações de outras áreas, tais como:

- 7.2.12.1.** Compras: volume de compras por secretarias e tipos;
- 7.2.12.2.** Licitações: volume de licitações por secretarias e tipos;
- 7.2.12.3.** RH: número de funcionários e valores de folha;
- 7.2.12.4.** Contabilidade: aplicação em Educação, Saúde, Folha, entre outras aplicações;
- 7.2.12.5.** Contabilidade: receitas e despesas mensais;

7.2.13. Recurso integrado que permita o módulo de contratos realizar importações da área de licitações, como:

- 7.2.13.1.** Credores e objetos licitados;
- 7.2.13.2.** Lista de itens licitados e vinculados aos respectivos vencedores;
- 7.2.13.3.** Dotações vinculadas aos processos licitatórios com os respectivos valores;

7.2.14. Recurso integrado que permita o módulo de convênios vincular aos convênios, de forma automática, os seguintes dados da contabilidade e tesouraria:

- 7.2.14.1.** Receitas arrecadadas, oriundas do convênio;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- 7.2.14.2. Despesas empenhadas para o convênio;
- 7.2.14.3. Despesas liquidadas para o convênio;
- 7.2.14.4. Despesas pagas com recursos do convênio, inclusive com os respectivos dados financeiros de bancos e consignações;
- 7.2.15. Recursos integrados que permitam ao Setor de Controle de Frotas importar informações das Áreas de:
 - 7.2.15.1. Patrimônio: manter cadastro único de Bens/Veículos;
 - 7.2.15.2. Cadastro: manter cadastro único de Pessoas/Motoristas;
 - 7.2.15.3. Gestão de Combustível: importar dados dos abastecimentos realizados, tais como: quantidade, motorista, tipo de combustível, odômetro, etc.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL E TESOURARIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64, LRF E NORMATIVAS DO TCE-PR.

REQUISITOS GERAIS

1. Todos os módulos de software devem ser integrados, utilizando a mesma base de dados.
2. Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows ®.
3. Pesquisas disponíveis em todas as telas do sistema, evitando memorização de códigos.
4. Personalização dos módulos de relatórios por usuário, conforme a necessidade.
5. Os planos de contas da receita, da despesa e contábil deverão ser aqueles definidos com base em exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não podendo haver tabelas de correlações entre outros planos com o do referido Estado, facilitando, assim, o entendimento e a operacionalização do sistema.
6. Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
7. Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados.
8. Bloqueio de movimentação de período, onde o sistema deve bloquear o usuário de realizar qualquer tipo de movimentação no período já encerrado.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



9. Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando-se o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar N° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
10. Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-PR de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-PR no módulo do SIM-AM.
11. Possuir rotina para a realização da importação das receitas junto à tributação municipal, realizando automaticamente os lançamentos de receita na contabilidade, realizando tratamento individualizado para reconhecimento e arrecadação da receita, importando valores de lançamentos, baixas por arrecadação, cancelamentos, inserções e inscrição em dívida ativa em atendimento à NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público).
12. Possuir rotina para a realização de importação dos valores referentes a atualização (juros, multas e correções) dos créditos do setor tributário, permitindo que o valor contábil seja sempre atualizado conforme as correções ocorridas na tributação e, desta forma, atendendo o regime de competência contábil e NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).
13. Para a importação citada no item anterior, deve ser possível realizar diariamente ou conforme a necessidade da Prefeitura, que ao gerar o movimento de um dia o sistema deverá calcular os valores anteriores que, porventura, ainda não tenham sido importados e manter o débito atualizado.
14. Possuir rotina para realização da importação dos dados referentes à folha de pagamento, buscando os dados diretamente no sistema de recursos humanos, gerando automaticamente os empenhos com suas retenções.
15. Controle de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas.
16. Tabela para determinar os valores de acordo com a modalidade da licitação (dispensa, carta/convite, tomada de preço e concorrência pública).
17. Cadastro de credores, onde possam ser informadas as contas bancárias, para geração de pagamentos..
18. Cadastro de órgãos oficiais com possibilidade de lançamento de baixas.
19. Permitir a consolidação de dados oriundos das demais Prefeituras do município.
20. Permitir a utilização simultânea de vários planos de contas.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



21. Cadastro onde possam ser informados os dados de audiências públicas.
22. Controle de responsabilidades e responsáveis com períodos de vigências, órgãos e unidades vinculadas aos responsáveis, personalizando as assinaturas conforme o período de responsabilidade, órgão vinculado mudando a pessoa que irá assinar o documento conforme estes critérios.

GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CADASTROS:

24. Fontes de pesquisa.
25. Indicadores.
26. Público alvo.
27. Produtos.
28. Órgão e unidades.
29. Programas.
30. Ações.
31. Funcionais programáticas.
32. Natureza de despesa.
33. Natureza de receita.
34. Fontes de recursos.
35. Fundos.
36. Identificadores (rotina para definir grupos de despesas e receitas).
37. Vínculo das ações com objetivos do milênio.
38. Permitir o lançamento de metas previstas e alcançadas para objetivo do milênio.

PPA (PLANEJAMENTO PLURIANUAL)

39. Elaboração da proposta de receita através de índices para cada exercício do PPA.
40. Elaboração da proposta de despesa com metas físicas e financeiras determinando as fontes de recurso.
41. Gerar o projeto de lei automaticamente através das propostas de receitas e despesas.
42. Possibilitar cadastrar as emendas após a geração do projeto de lei.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



43. Gerar a lei automaticamente através do projeto de lei e suas emendas.
44. Possibilitar cadastrar as leis de alteração após a geração da lei.
45. Relatório que demonstre a receita corrente líquida.
46. Relatório que demonstre as receitas por categoria econômica.
47. Relatório que demonstre as despesas por função e subfunção.
48. Relatório que detalhe as despesas por fonte de recursos.
49. Emissão do projeto de lei.
50. Emissão da lei.
51. Emissão de quadro de detalhamento da despesa.
52. Emissão consolidada de programas e ações.
53. Permitir a criação do cadastro de funcional-programática automaticamente a partir das informações digitadas no PPA - Plano Plurianual.
54. No lançamento das despesas do Plano Plurianual deve ser possível informar várias fontes de recursos para a mesma dotação.
55. Permitir que o lançamento das despesas seja feito até nível elemento de despesa, devendo ser parametrizável.
56. Possuir cadastro de metas e iniciativas, bem como permitir que o Plano Plurianual seja feito até o nível de programa, permitindo que seja incluída a natureza de despesa.

LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

57. Integração com o PPA através de todos os cadastros realizados.
58. Lançamento de metas anuais da receita, com possibilidade de importação de exercícios anteriores, bem como rotina para projeção futura dos valores.
59. Lançamento de metas anuais da despesa, com possibilidade de importação de exercícios anteriores, bem como rotina para projeção futura dos valores.
60. Lançamento da dívida pública, com possibilidade de projeção futura.
61. Lançamentos de estimativas de renúncia de receitas e impacto.
62. Lançamentos de receitas e despesas com participação de PPP.
63. Lançamento da evolução de patrimônio.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



64. Lançamento dos riscos fiscais e providências.
65. Margem de expansão de despesa de caráter continuado.
66. Origem e aplicação de receitas com alienação de ativos.
67. Gerar o projeto de lei automaticamente através das metas de receitas e despesas.
68. Possibilitar cadastrar as emendas após a geração do projeto de lei.
69. Gerar a lei automaticamente através do projeto de lei e suas emendas.
70. Possibilitar cadastrar as leis de alteração após a geração da lei.
71. Exportação automática das informações para a LOA.
72. Emissão dos demonstrativos de riscos fiscais e providências.
73. Emissão do demonstrativo de metas e prioridades.
74. Emissão de relatório das renúncias de receitas.
75. Possuir rotina para acompanhamento das metas da LDO, permitindo o lançamento das metas físicas alcançadas em determinado período e apurando as metas financeiras com base na execução orçamentária.

LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

76. Lançamento da projeção da receita.
77. Cadastro do ato de autorização orçamentária.
78. Cadastro de campo de atuação.
79. Lançamento das receitas previstas, permitindo a utilização de fontes de recursos.
80. Lançamento da despesa fixada, permitindo a utilização de fontes de recursos.
81. Lançamento de previsão para transferências financeiras.
82. Consulta e emissão para comparar os valores por fontes de recurso entre receita e despesa.
83. Opção para reorganização de códigos reduzidos automaticamente.
84. Opção para correção de valores de toda a receita através de percentual definido pelo usuário.
85. Opção para correção de valores de toda a despesa através de percentual definido pelo usuário, com opção de filtros por órgão e unidade ou função ou subfunção ou natureza da despesa ou programa.
86. Relatório para conferência da receita.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



87. Relatório para conferência da despesa.
88. Relatório para conferência da natureza da despesa.
89. Emissão de demonstrativo dos limites constitucionais.
90. Emissão de relatório com a projeção da receita.
91. Demonstrativo de gastos com pessoal sobre a projeção da receita.
92. Demonstrativo de reserva de contingências e PASEP.
93. Relação de despesas por projeto atividade.
94. Emissão da evolução da receita e da despesa, podendo selecionar o nível da receita e da despesa.
95. Emissão de relatório gerencial para o programa anual de trabalho.
96. Emissão de fundos federais transferidos.
97. Relatório detalhado da despesa, demonstrando as fontes de recurso.
98. Emissão do quadro do detalhamento da despesa - QDD.
99. Opção para importação da LOA do exercício anterior, evitando retrabalho, possuindo ainda relatório que demonstre a incompatibilidade com a LDO do exercício em elaboração, caso exista.
100. Possuir gráfico para comparativo de receita e despesa da LOA.

GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA. ORÇAMENTO:

103. Tela para manutenção das naturezas de receitas.
104. Lançamento de créditos especiais.
105. Consulta e manutenção da receita prevista.
106. Consulta e manutenção da despesa fixada.
107. Controle para programação financeira da receita, cronograma de desembolso da despesa e cronograma de contas extra-orçamentárias.
108. Relatório da receita prevista.
109. Relatório da despesa fixada.
110. Demonstrativo da despesa fixada, por programas ou por ações.
111. Relatório de receita prevista e despesa fixada por fonte de recurso da LOA ou da execução orçamentária.
112. Relação de funcionais programáticas por função ou projeto/atividade.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



113. Quadro de detalhamento da despesa - QDD.
114. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte, com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por órgãos, conforme as Instruções Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
115. Disponibilizar, após aprovação, o orçamento no início de cada exercício, inclusive liberando as dotações para utilização, conforme disposto na legislação municipal.
116. Exportação de dados para o SIOPE, no padrão do sistema do MEC, permitindo a importação pelo mesmo.
117. Possuir opção para distribuir as dotações por cotas, bloqueando a utilização das mesmas além do limite estabelecido.
118. Permitir que os valores das cotas sejam antecipados por meio de ato e automaticamente estes valores fiquem disponíveis para utilização.
119. Possuir recurso para contingenciamento de despesas onde a Prefeitura poderá bloquear determinado valor do orçamento e também liberar quando julgar necessário, sendo que durante o período em que a dotação estiver bloqueada não será permitida a sua utilização.
120. Possuir opção para definição de despesas fixas juntamente com o cadastro de naturezas de despesas.
121. Possuir relatório que demonstre as projeções de receitas e despesas, bem como os saldos de dívidas não pagas orçamentárias e extra-orçamentárias, realizando comparativo entre os valores executados até o mês em questão e com base na projeção de receitas a serem arrecadadas, de acordo com a programação financeira apurar os valores comprometidos e descomprometidos, nos meses seguintes, permitindo que o gestor tenha uma visão clara da situação fiscal futura demonstrando os valores que deverão reservar e utilizar mensalmente para que não tenha débitos ao final do exercício. No mesmo relatório, deverão ser demonstradas as despesas fixas (água, luz, telefone, etc.) com os valores projetados para os meses seguintes, considerando os últimos doze meses ou apenas o exercício em questão e também identificar os casos em que existir possibilidade de que o saldo orçamentário seja insuficiente para as despesas fixas.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



RECEITA

122. Lançamento de receitas com a utilização de código reduzido e histórico padrão.
123. Impressão de comprovante de lançamento de receita.
124. No momento do lançamento da receita, se a mesma possuir vínculo com alguma receita redutora, o sistema deverá informar e realizar também o lançamento da receita redutora de acordo com parametrizações da mesma.
125. Lançamento de anulação de receita, identificando se a anulação é de devolução e a qual lançamento de receita está vinculada.
126. Impressão do comprovante de anulação de receita.
127. Lançamento de créditos adicionais das receitas, podendo ser do tipo "+ adição" ou "- cancelamento".
128. Tela para consulta de execução orçamentária de uma receita específica, demonstrando o valor acumulado de todos os meses do exercício.
129. Emissão do boletim diário de arrecadação - BDA, podendo ser selecionado o período desejado.
130. Emissão do diário da receita orçamentária, podendo ser selecionado o pedido desejado, bem como as faixas de códigos de receitas.
131. Possuir rotina para que os valores da arrecadação sejam distribuídos automaticamente para as fontes de recursos, conforme os percentuais definidos na previsão das mesmas.
132. Possuir integração com o controle de créditos a receber e dívida ativa, permitindo que no momento da arrecadação seja também efetuada a respectiva baixa dos saldos patrimoniais do ativo, sendo que esta funcionalidade deve ser automática conforme definições para cada receita, podendo existir receitas com e sem reconhecimento de acordo com a definição da Prefeitura.
133. Possuir rotina para cancelamento de arrecadação da receita.
134. Possuir rotina de reestimativa para a previsão da receita.

DESPESA

135. Configuração para grupos de provisão de consignações, onde o usuário pode determinar mais de uma conta no mesmo grupo.
136. A tela de lançamento de empenho deve possuir os seguintes itens:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- a. Código reduzido da dotação orçamentária.
- b. Utilização de histórico padrão.
- c. Código da fonte de recurso.
- d. Possibilitar a emissão na nota de empenho.
- e. Opção para lançamento de provisão de consignação.
- f. Calcular automaticamente os valores das provisões de consignação de acordo com parametrização de cada conta.
- g. Opção para lançamento de empenho continuação (itens do empenho).
- h. Atalho para lançamento de liquidações e pagamentos.
- i. Atalho para lançamento de contratos.
- j. Campos para informação do processo licitatório, quando for o caso.
- k. Campo para informar a qual obra o empenho está relacionado, quando for o caso.
- l. Campo informando qual o saldo da dotação, saldo da fonte de recurso e saldo de empenhos realizados para o credor.
- m. Atalho para impressão de relatório que contenha todas as movimentações de liquidação e pagamento vinculadas ao empenho, bem como suas anulações.
- n. Controle de prestação de contas de adiantamentos com determinação de prazo final para a prestação.
- o. Campo para informar a qual dívida fundada o empenho está relacionado, quando for o caso.
- p. Campo para informar o código do convênio a qual o empenho está relacionado, quando for o caso, e ainda, se o mesmo é referente a uma contrapartida.
- q. Permitir identificar empenhos referentes a rateio de adiantamento.
- r. Permitir identificar fundamentação para compra direta.
- s. Permitir identificar empenhos decorrentes de restos a pagar cancelados.
- t. Possuir campo para informar se o empenho é referente a provisão (férias, décimo terceiro, encargos) e para estes valores o lançamento contábil deverá movimentar as contas de provisão em contrapartida com o passivo circulante decorrente da natureza de despesa.
- u. Permitir informar no empenho se o mesmo se refere a execução antecipada de convênio.



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

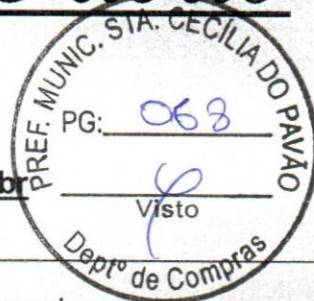


- v. Permitir que, no empenho seja informado se a despesa de encargos sociais se refere a RGPS ou RPPS para os casos em que não existem naturezas de despesas específicas.
 - w. Possuir na tela de empenho, consulta de todos os empenhos feitos para determinado credor.
 - x. Na tela de empenho possuir consulta com os seguintes filtros: Credor, dotação, obra, pre-empenho, convênios, licitações, fontes de recursos, dotações, programa, função, sub-função e período com opção para exibi-los na tela e impressão.
 - y. Possuir, na tela de empenho, opção para informar se a despesa se refere a contrapartida de convênios.
 - z. Possuir informação na tela de empenho se o mesmo é complemento de outro e campo para informar o empenho que está sendo complementado.
 - aa. Possuir consulta dos lançamentos contábeis ocorridos para o empenho.
 - bb. Permitir vincular a subvenção social no caso de transferências para instituições.
 - cc. Para empenhos de pessoal do Legislativo, possuir campo para informar se o valor se refere a convocação extraordinária.
137. No lançamento do empenho, o sistema deve controlar o saldo da dotação, não permitindo o lançamento do mesmo em dotação que não possuir saldo.
138. Possuir controle para despesas em liquidação:
- a. Possibilitar lançamento em liquidação total ou parcial do empenho e de restos a pagar.
 - b. Permitir anulação total ou parcial da despesa em liquidação e de restos a pagar.
139. Tela para lançamento de liquidação deve possuir os seguintes itens:
- a. Possibilitar a liquidação total ou parcial do empenho.
 - b. Possibilitar a liquidação total ou parcial da despesa em liquidação.
 - c. Possibilitar o lançamento dos documentos fiscais de acordo com os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas quanto ao tipo de documentos.
 - d. Opção para o lançamento de provisão de consignação.
 - e. Calcular automaticamente os valores das provisões de consignação de acordo com parametrização de cada conta.
 - f. Emissão da nota de liquidação com os documentos fiscais.
 - g. Controlar automaticamente a ordem cronológica.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- h. Possuir, na tela de liquidação, opção para consultar as liquidações por credor.
 - i. Possuir atalho para liquidação pela tela de empenhos e também em menu separadamente.
 - j. Permitir que, na tela de liquidação, para empenhos de obras públicas seja possível informar a medição que está sendo liquidada de forma integrada com o acompanhamento de obras.
140. Tela para lançamento de pagamento de liquidação deve possuir os seguintes itens:
- a. Possibilitar o pagamento total ou parcial da liquidação, controlando o saldo individualizado de cada liquidação, não permitindo vincular ao mesmo pagamento mais de uma liquidação.
 - b. Opção para efetivação de consignações oriundas do empenho ou da liquidação.
 - c. Emissão da ordem de pagamento com os dados financeiros e consignações.
 - d. Controlar automaticamente a ordem cronológica.
 - e. No momento do pagamento de uma despesa com dotação de dívida fundada, o sistema deve gerar automaticamente a baixa do controle da dívida.
 - f. No momento do pagamento, o sistema deve verificar e avisar o usuário, se o credor possui débitos junto à municipalidade.
 - g. Possuir, na tela de pagamentos, consulta pagamentos por credor.
 - h. Possuir, na tela de pagamentos, opção para emitir recibo.
141. Caso haja provisão de consignações, no momento do pagamento parcial ao valor da liquidação, o sistema deverá calcular o valor proporcional das provisões.
142. Os modelos das notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, devem ser configurados conforme o layout definido pela Prefeitura.
143. Permitir o lançamento e emissão de anulação de empenho.
144. Permitir o lançamento de despesas em liquidação, em atendimento à NBCASP.
145. Permitir o lançamento e emissão de anulação de liquidações.
146. Permitir o lançamento e emissão de anulação de pagamentos.
147. Lançamento de atos de alteração orçamentária com os tipos (decreto, resolução) e natureza (suplementar, especial, extraordinário).



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



149. Tela para consulta da despesa de uma determinada dotação orçamentária com os valores empenhados em todos os meses do exercício.
150. Prestação de contas de diárias e adiantamentos.
151. Relatório das prestações de contas de adiantamento, com os dados dos documentos fiscais.
152. Emitir relação de empenhos com, no mínimo, os seguintes filtros:
 - a. Período (data inicial e data final).
 - b. Credor (inicial e final).
 - c. Dotação (inicial e final).
 - d. Fonte de Recurso (inicial e final).
 - e. Processo licitatório (inicial e final).
 - f. Contrato (inicial e final).
 - g. Obra (inicial e final).
153. Emissão da despesa por função de governo.
154. Emissão da despesa por dotação.
155. Emissão de relação de dotações com o valor fixado, valor reduzido, valor suplementado e saldo até a data selecionada.
156. Emissão de diário da despesa (prevista, empenhada e realizada).
157. Emissão de recibo de pagamento (orçamentário e extra- orçamentário).
158. Relação de empenhos processados e não processados, com opção de filtro do valor empenhado inicial ao final.
159. Relação de liquidações com os documentos fiscais, com opção de filtro do credor inicial ao final.
160. Relação de pagamentos realizados (orçamentário e extra-orçamentário).
161. Relatório que demonstre os valores empenhados a pagar e também os débitos junto ao sistema tributário municipal dos credores.

EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.

162. Lançamento de movimentação do extra-orçamentário, com emissão dos comprovantes de recebimento e pagamento.
163. Cancelamento e inscrições de movimentação do extra-orçamentário.



Santa Cecília do Pavao

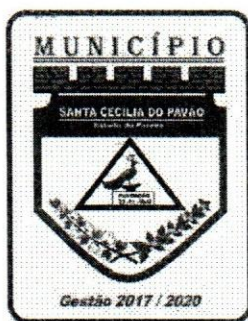
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



164. Opção para controle de nota de despesa extra-orçamentário, com emissão da nota de despesa extra-orçamentário, a liquidação e a ordem de pagamento da mesma, podendo vincular vários lançamentos de consignação em uma única nota de despesa extra.
165. Emissão do diário do movimento do extra-orçamentário com opção de filtro entre data inicial e final.
166. Emitir relatório com a movimentação do extra-orçamentário, com opção de filtros por conta extra inicial e final e demonstração dos dados financeiros.
167. Possuir, na nota extra-orçamentária, opção para criar a mesma para determinada fonte de recursos, de modo que as consignações a serem vinculadas a nota extra sejam somente aquelas oriundas de empenhos de fonte igual.

RESTOS A PAGAR

168. Controle de restos a pagar processados e não processados, em contas separadas por exercício.
169. Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício, para posterior liquidação ou cancelamento, procedimentos a serem feitos de acordo com a legislação.
170. Rotina para o lançamento de restos a pagar.
171. Opção para vinculação das provisões de consignação ao lançamento dos restos a pagar.
172. Rotina para lançamento de restos a pagar em liquidação, conforme NBCASP.
173. Rotina para liquidação de restos a pagar, com emissão da liquidação.
174. Rotina para pagamento de restos a pagar, com a emissão da ordem de pagamento.
175. Lançamento de cancelamento de restos a pagar, com emissão da nota de cancelamento.
176. Anulação de restos a pagar em liquidação, conforme NBCASP.
177. Lançamento de anulação de liquidação de restos a pagar, com emissão da nota de anulação da liquidação.
178. Lançamento de anulação de pagamento de restos a pagar, com emissão da nota de anulação do pagamento.
179. Relatório de restos a pagar processados e não processados.
180. Relatório de baixas de restos a pagar processados e não processados.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- 181. Relatório de pagamentos de restos a pagar.
- 182. Relatório de cancelamentos de restos a pagar.

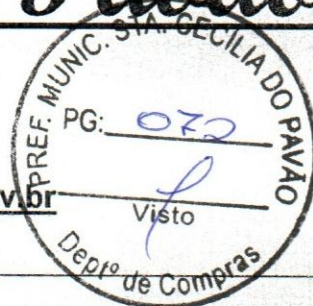
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

- 183. Cadastro de contas bancárias com, no mínimo, os seguintes itens:
 - a. Código da conta.
 - b. Descrição da conta.
 - c. Código do banco.
 - d. Número da agência.
 - e. Número da conta.
 - f. Tipo da conta (movimento ou vinculada).
 - g. Código do órgão/unidade quando a conta for específica de algum órgão/unidade.
 - h. Identificação se pertence ao FUNDEF ou não.
 - i. Código do fundo para vinculação, quando for o caso.
- 184. Tela para realização da conciliação bancária, com opção de mostrar somente os lançamentos em trânsito, somente os ticados ou ambos.
- 185. Realização de conciliação bancária automática através de extrato bancário em formato de arquivo texto fornecido pela agência bancária.
- 186. Opção de conciliação bancária através do número do documento.
- 187. Opção de conciliação bancária automática através de importação de arquivo bancário.
- 188. Opção para lançamento eventual registrado no banco e não considerado pela contabilidade, com opção de importação para o próximo mês.
- 189. Geração de arquivo em formato texto para pagamento eletrônico de fornecedores via OBN.
- 190. Geração de arquivo em formato texto para auto-pagamento eletrônico (água/luz/telefone) via OBN.
- 191. Pesquisa rápida para localizar lançamentos através do número do documento (cheque, depósito, ted, doc, avisos, etc.).
- 192. Relatório com os saldos disponíveis em todas as contas bancárias, com opção de incluir ou não as contas com saldo zero, também opção para listar as fontes de recursos.
- 193. Relatório do extrato bancário, com opção de filtro por período e por conta bancária (inicial e final).



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

194. Rotina para transferências financeiras entre contas bancárias, com emissão do comprovante da transferência.
195. Rotina para lançamento de provisão de interferências financeiras, recebidas e concedidas, definindo o tipo como ingresso e egresso.
196. Rotina para confirmação das provisões de interferências financeiras.
197. Rotina para anulação de interferências financeiras.
198. Relatório de interferências financeiras realizadas, com filtro de período e opção para emitir os dados financeiros.
199. Possuir rotina para transferência de valores entre fontes de recursos.

PATRIMONIAL

200. Controle de contas para almoxarifado e realização de lançamentos para entrada e saída de valores.
201. Controle das contas patrimoniais de créditos fiscais inscritos com baixas a cada lançamento de receita arrecadada, realizado os lançamentos automáticos nas contas do compensado.
202. Possuir controle de créditos a receber e dívida ativa, devidamente integrado com o sistema tributário, efetuando registros de toda a movimentação, inclusive com ajuste de exercícios anteriores, envolvendo registros patrimoniais e orçamentários, quando aplicável.
203. Na integração contábil dos tributos referente à inscrição de dívida ativa, permitir que seja informada a receita de origem e, neste caso, efetuar a contabilização no grupo de ativos, debitando em dívida ativa e creditando em créditos a receber de forma automática, conforme as contas contábeis pré-definidas e ainda gerando VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) nos casos em que não houver receita de origem.
204. No controle de créditos a receber e dívida ativa, permitir a identificação de lançamentos do principal, juros e atualização monetária, cancelamentos e isenções em lançamentos específicos.
205. Rotina para lançamento de saldos anteriores das contas do patrimônio.
206. Relatório para conferência dos lançamentos do ativo patrimonial.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



207. Cadastro de dívida fundada de acordo com as classificações de dívida definidas pelo TCE-PR.
208. Rotina para movimentação da dívida fundada com, no mínimo, os tipos de inscrição, correção, pagamento e cancelamento.
209. Relatório para conferência dos lançamentos do passivo patrimonial.
210. Controle de provisões matemáticas previdenciárias do RPPS, contendo, os seguintes grupos com seus respectivos desdobramentos, constantes nas normas do MPAS:
 - a. Provisões para benefícios concedidos.
 - b. Provisões para benefícios a conceder.
 - c. Provisões amortizadas.
 - d. Provisões atuariais para ajuste do plano.
211. Controle para provisões de perdas de investimentos do RPPS, bem como reservas administrativas.
212. Controle para provisão e contingências por competência, de acordo com NBCASP.

CONVÊNIOS

213. Cadastro de convênios com, no mínimo, os seguintes itens:
 - a. Código da conta bancária.
 - b. Código da conta de aplicação financeira.
 - c. Tipo de convênio (adido ou cedido).
 - d. Esfera governamental (municipal, estadual, federal ou não governamental).
 - e. Valor previsto.
 - f. Valor da contrapartida.
 - g. Tipo do recurso (orçamentário ou extra-orçamentário).
 - h. Vinculação da fonte de recurso.
 - i. Saldo a receber.
 - j. Saldo a comprovar.
 - k. Saldo a aprovar.
 - l. Saldo aprovado.
214. Controle dos aditivos de convênios.